



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 945

Manaus, Quinta-feira, 28 de abril de 2016

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0807/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento s/n.º .2016.82.1.1.1080739.2015.24056, datado de 05.04.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 090.2016.SUBJUR.1085073.2015.24056,

RESOLVE:

ALTERAR o gozo de 40 (quarenta) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. RAIMUNDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2531/2015/PGJ, datada de 15.12.2015, referentes à 2.ª etapa do exercício de 2013/2014, para fruição de 10 dias no período de 01.08.2016 a 10.08.2016, e 10 dias no período 05.12.2016 a 14.12.2016, e 1.ª etapa do exercício de 2014/2015, para fruição no período de 15.12.2016 a 03.01.2017.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0831/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VALBER DINIZ DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, convocado à 69.ª Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer contrarrazões nos autos de Apelações Criminais n.os 0211870-24.2010.8.04.0001, 0248889-30.2011.8.04.0001, 0217475-43.2013.8.04.0001, 0200037-96.2016.8.04.0001, 0501376-95.2008.8.04.0001 e 0223389-25.2012.8.04.0001, em tramite nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0832/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, Promotor de Justiça de Entrância Final, com atuação à 83.ª Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer as razões nos autos de Apelação Criminal n.º 0210417-68.2009.8.04.0020, em tramite na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em razão de manifestação de suspeição do Exmo. Sr. Dr. Evandro da Silva Isolino, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 45.ª Promotoria de Justiça da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0833/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Convite formulado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Belém/PA, nos dias 26 e 27.04.2016, a fim de participar do 1.º Encontro de Trabalho do Ministério Público do Estado da Região Norte e Mato Grosso, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Pará / Manaus, e fixando, em 02 (duas), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0834/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea “e”, e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

CONSIDERANDO os termos do Despacho n.º 204.2016.GAJADM.1086541.2016.9603 e do Despacho n.º 205.2016.GAJADM. 1086551.2016.9659,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. PEDRO BEZERRA FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de que proceda às investigações, adotando as diligências necessárias para elucidação dos fatos investigados nos Autos n.º 2016.9603 (Documento n.º 1077433) e n.º 2016.9659 (Documento n.º 1077577).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0836/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atuação à 76.ª Promotoria de Justiça da Capital, para oferecer contrarrazões nos autos de Apelação Criminal n.º 0255026-91.2012.8.04.0001, em que figura, como Apelante, Carlos Alexandre de Souza Dias, em trâmite na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0837/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 0677/2016/PGJ, referente à designação do Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer contrarrazões nos autos de Apelações Criminais n.os 0268935-40.2011.8.04.0001, 0230983-22.2014.8.04.0001, 02177394-26.2015.8.04.0001, 0228473-02.2015.8.04.0001 e 0236441-54.2013.8.04.0001, em tramite, nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

II – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 24.ª Promotoria de Justiça (1.ª VEP), ampliada para a 8.ª Promotoria de Justiça (10.ª Vara Criminal), para oferecer contrarrazões nos autos de Apelações Criminais n.os 0268935-40.2011.8.04.0001, 0230983-22.2014.8.04.0001, 02177394-26.2015.8.04.0001, 0228473-02.2015.8.04.0001, 0236441-54.2013.8.04.0001 e 0207679-91.2014.8.04.0001, em tramite, nas colendas 1.ª e 2.ª Câmaras Criminais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0838/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 14.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), para a 15.ª Promotoria de Justiça (1.º Tribunal do Júri), no período de 25.04.2016 a 04.05.2016;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0839/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 04.05.2016, o teor da Portaria n.º 0711/2016/PGJ, datada de 11.04.2016, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. ELIS HELENA DE SOUZA NÓBILE, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada na 24.ª Promotoria de Justiça (1.ª VEP), para a 8.ª Promotoria de Justiça (10.ª Vara Criminal).

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0840/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 127.2016.CGMP.1086488.2016.13114, datado de 25.04.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES, Procurador de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público, a deslocar-se, até à cidade de Brasília/DF, nos dias 05 e 06.05.2016, a fim de participar da 102 Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, concedendo-lhe passagem aérea, no trecho Manaus / Brasília / Manaus, e fixando, em 02 (duas), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

PORTARIA Nº 0841/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 033/2016-AAMP, datado de 25.04.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Final, Presidente da AAMP, sob protocolo n.º 1086936.2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. LAURO TAVARES DA SILVA, Promotor de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se até a Cidade de Belém/PA, no período de 27 a 29.04.2016, a fim de participar, como palestrante, do 2.º Congresso do Ministério Público da Região Norte, sem ônus para esta Instituição e sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0842/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memo n.º 06.CE1827/2015.1077800.2014.26239, datado de 23.03.2016, subscrito pela Exma. Sra. Dra. RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS, Procuradora de Justiça, Presidente da Comissão Especial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, XLI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os termos da Portaria n.º 1827/2015/PGJ, datada de 11.09.2015, que constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0843/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mária José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Estado do Amazonas),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor KELLVIN DO NASCIMENTO SOBRINHO, Agente Técnico – Jurídico, para, em substituição, responder temporariamente pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o afastamento da servidora MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI, Assessora de Subprocurador de Justiça, a contar de 27.04.2016.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0844/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 442/2016-CJB, datado de 19.04.2016, oriundo da Comarca de Borba, sob protocolo n.º 1085907.2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ELVYS DE PAULA FREITAS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Borba, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 26 a 29.04.2016, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Borba / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0845/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 001.CS.1083595.2015.29999, datado de 13.04.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO, Procurador de Justiça, Presidente da Comissão Especial,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. NOEME TOBIAS DE SOUZA, Procuradora de Justiça, para acumular as funções de membro e secretário da Comissão de Sindicância, instaurada “ex-vi” da

Portaria n.º 0218/2016/PGJ, datada de 01.02.2016;

II – DESIGNAR a servidora BIANKA VEIGA HORTA TUPINAMBÁ DO VALLE, Assessora de Procurador de Justiça, para auxiliar na Comissão instaurada por força da Portaria n.º 0218/2016/PGJ, datada de 01.02.2016;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, a servidora membro desta Comissão, no percentual estabelecido pelo art. 6.º, §§ 1.º e 2.º do ATO PGJ N.º 233/2011, após o término dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0846/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 015/2016/PJ73, datado de 04.04.2016, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. DAVI SANTANA DA CAMARA, Promotor de Justiça de Entrância Final, sob protocolo n.º 1081038.2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. DAVI SANTANA DA CAMARA, Promotor de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se até a Cidade de Salvador/BA, no período de 04 a 06.05.2016, a fim de participar da I Reunião Ordinária da COPEVID, do GNDH, e do CNPG, sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0847/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 097.2016.NAT.1085355.2016.12676, datado de 18.04.2016, subscrito pelo servidor YOSHIO FONSECA HAMADA, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores lotados no Núcleo de Apoio Técnico a participarem do “Curso de Capacitação e Treinamento no

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Combate à Corrupção e a Lavagem de Dinheiro para o Ministério Públicos do Estado do Amazonas e Convidados”, a ser realizado nesta cidade, no período de 26 a 29.04.2016, de 9h as 17h30min, no auditório Procurador-Geral de Justiça “Carlos Alberto Bandeira de Araújo”, na sede desta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0856/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 027/2016, datado de 16.02.2016, que dispõe sobre medidas de redução, contenção e controle de despesas no âmbito do ministério público do estado do Amazonas, em face das restrições orçamentárias no exercício de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 11, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

INCLUIR o servidor ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO, Agente Técnico – Jurídico, no Grupo de Trabalho constituído pela Portaria n.º 0821/2015/PGJ, de 05.05.2015, em substituição a servidora LUIZA MARIA SANCHES VALENTE, Agente Técnico – Jurídico.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0858/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0819/2016/PGJ, datada de 20.04.2016, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da Portaria n.º 0819/2016/PGJ, datada de 20.04.2016, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para a 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba/AM.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0859/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, a contar de 02.05.2016, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 0860/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AMPLIADA as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para a 2.ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 04 a 20.04.2016;

II – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. LUIZ DO REGO LOBÃO FILHO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués, para a 2.ª

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Promotoria de Justiça da referida Comarca, a contar de 02.05.2016, até ulterior deliberação;

III – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

§ 1.º Não serão admitidos, por conta do FAMP/AM, pagamentos de gratificação e de despesas decorrentes de “pessoal e encargos sociais”, ressalvado o disposto no item III”.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Presidente do e. CPJ

1 Resolução n.º 006.2008.CPJ.

PORTARIA Nº 0861/2016/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. YARA REBECA ALBUQUERQUE MARINHO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atuação na 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba, para a Promotoria e Justiça da Comarca de Urucurituba/AM, a contar de 02.05.2016, até ulterior deliberação;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 003/16-CPJ

EXTRATO

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, CONSIDERANDO a decisão, à maioria dos votantes, acolhida a emenda para supressão do termo “custeio” da proposta apresentada, em reunião extraordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 26 de abril de 2016, RESOLVE APROVAR a alteração na redação do inciso VII e seu § 1.º, do art. 1.º, do Regulamento do FAMP1, que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 1.º ...

(...)

VII – despesas correntes, exceto com “pessoal e encargos sociais” em até, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da receita do Fundo.

RESOLUÇÃO/CPJ Nº 006/08-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 349 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e suas alterações;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária realizada em 07 de março de 2008;

RESOLVE:

TÍTULO I

Da Caracterização e dos Objetivos

Art. 1.º. O Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas – FAMP/AM, criado pela Lei Complementar n.º 011, de 17 de Dezembro de 1993 no âmbito do Ministério Público, é gerido pela Procuradoria-Geral de Justiça com a finalidade de prover recursos financeiros necessários para fazer face, principalmente, às despesas com:

I – aquisição, construção, ampliação e reforma de imóveis pertencentes ao Ministério Público ou a ele destinados;

II – aquisição de equipamentos e material permanente;

III – implementação e manutenção dos serviços de informática;

IV – elaboração e execução de planos, programas e projetos de atuação para implementar sua política institucional;

V – aquisição, construção, adaptação e manutenção de materiais e equipamentos que proporcionem o acesso de pessoas idosas e portadoras de deficiências, em imóveis pertencentes ao Ministério Público ou a ele destinados;

VI – aperfeiçoamento técnico-profissional de seus membros e servidores

VII – despesas correntes, exceto com “pessoal e encargos sociais”, em até, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da receita do Fundo1.

§ 1.º. Não serão admitidos, por conta do FAMP/AM, pagamentos de gratificações e encargos de “pessoal e encargos sociais”, ressalvado o disposto no item III2.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

§ 2º. Os bens adquiridos pelo FAMP/AM serão destinados e incorporados ao patrimônio do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 2º. O Fundo de Apoio do Ministério Público será dotado de personalidade jurídica e escrituração contábil própria, sendo seu Presidente o ordenador das despesas e o seu representante legal.

§ 1º. O Presidente do Fundo poderá delegar a competência para ordenar despesas ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

§ 2º. Poderá ser delegada a Membro do Ministério Público junto ao Juízo de Direito perante o qual oficia, a representação judicial do Fundo de Apoio do Ministério Público.

TÍTULO II Das Receitas

Art. 3º. Constituem-se receitas do Fundo de Apoio do Ministério Público do Amazonas:

I – dotação orçamentária própria, os recursos transferidos por entidades públicas e os créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos;

II – saldo financeiro apurado no balanço anual do próprio Fundo;

III – receita decorrente da cobrança de cópias reprográficas extraídas pelo Ministério Público para terceiros;

IV – o produto a venda de cópias dos editais de licitação de obras, aquisição de equipamentos e outros;

V – taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pelo Ministério Público;

VI – taxas de inscrição em concursos públicos realizados pelo Ministério Público;

VII – o produto de alienação de bens móveis e imóveis, incluídos na carga patrimonial do Ministério Público;

VIII – valores decorrentes de cobrança pelo fornecimento de produtos de informática em impressos e disquetes, por meio de transmissão telefônica e quaisquer outras publicações;

IX – auxílios, subvenções, doações, legados e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público;

X – multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Ministério Público;

XI – valores decorrentes de ocupação das dependências dos imóveis do Ministério Público;

XII – valores da venda de ações da TELEMAR relativas à aquisição dos terminais telefônicos pertencentes ao Ministério Público;

XIII – receita de honorários decorrentes da sucumbência concedida ao Ministério Público em procedimentos judiciais;

XIV – o produto da venda de material inservível e não indispensável;

XV – recursos provenientes de reembolso de despesas com telefonia;

XVI – o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;

XVII – valores oriundos do porte postal para devolução de documentos e processos;

XVIII – o produto da remuneração das aplicações financeiras do Ministério Público;

XIX – receita decorrente dos descontos efetuados nas folhas de pagamento do Ministério Público, em decorrência de faltas e atrasos não justificados;

XX – recursos provenientes da venda de assinatura ou volumes avulsos de revistas, boletins, ou outras publicações do Ministério Público do Amazonas;

XXI – outras receitas eventuais, mediante aprovação do Colégio de Procuradores.

Parágrafo Único. As receitas do FAMP/AM não integram o percentual da receita líquida destinada ao Ministério Público previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Amazonas.

Art. 4º. Aplica-se à administração financeira do Fundo, no que couber, o disposto na Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no Código de Contabilidade e na legislação pertinente a contratos e licitações, bem como as normas e instruções baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º. Os recursos do FAMP/AM serão depositados em seu nome, em conta especial do estabelecimento bancário oficial, denominada Fundo Especial do Ministério Público, sendo vedado o recebimento de qualquer importância por servidores do Ministério Público ou do Fundo.

Parágrafo Único. Para fins de controle, os depósitos deverão permitir a identificação da receita arrecadada através de códigos.

TÍTULO III Da Administração

Art. 6º. O FAMP/AM será administrado por um Conselho Diretor, composto pelos seguintes membros:

I – Procurador-Geral de Justiça, Presidente;

II – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, substituto eventual do Presidente; e

III – 5 (cinco) membros, integrantes do Ministério Público, nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça, para exercício de 02 (dois) anos, vedada a recondução, ouvido previamente o Colégio de Procuradores.

Art. 7º. O Conselho Diretor do Fundo de Apoio do Ministério Público reunir-se-á semestralmente, ou extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta de seus membros, com a presença de, no mínimo, cinco conselheiros.

§ 1º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 2º. Ao Presidente do Conselho caberá, além do voto singular, o de desempate.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Art. 8º. O Fundo será administrado com o apoio de servidores da Procuradoria Geral de Justiça, consistindo sua estrutura de, no mínimo, um secretário, um auditor e um contador.

TÍTULO IV Da Competência

CAPÍTULO I Do Conselho Diretor

Art. 9º. Ao Conselho Diretor compete:

- I – fixar as diretrizes operacionais do Fundo;
- II – baixar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação dos recursos financeiros disponíveis;
- III – decidir sobre assuntos relativos à política financeira e operacional do Fundo;
- IV – elaborar a proposta orçamentária para o exercício seguinte até o dia 5 de agosto de cada ano;
- V – acompanhar e avaliar a execução orçamentária, desempenho e resultados financeiros;
- VI – examinar e aprovar o relatório anual das atividades e a prestação de contas do Fundo;
- VII – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VIII – fiscalizar a aplicação dos recursos, requisitando auditoria quando julgar necessário;
- IX – propor ao Colégio de Procuradores alterações neste regulamento.

CAPÍTULO II Do Presidente do Conselho Diretor

Art. 10. Ao Presidente do Conselho Diretor compete:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- II – orientar e fazer cumprir as resoluções do Conselho Diretor;
- III – firmar contratos, convênios e acordos de cooperação em nome do Fundo;
- IV – representar o FAMP/AM em todos os atos jurídicos em que o mesmo for parte;
- V – assumir compromissos por conta dos recursos do Fundo, limitados à receita efetivamente arrecadada e ao orçamento;
- VI – assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, autorizar abertura de contas em Instituição Bancária Oficial do Estado, movimentação de recursos e aplicações financeiras;
- VII – adotar as medidas necessárias para o atendimento das atividades de administração do Fundo;
- VIII – prestar contas da aplicação dos recursos do Fundo do ano anterior ao Tribunal de Contas do Estado;
- IX – encaminhar ao Colégio de Procuradores e demais órgãos competentes a Proposta Orçamentária do Fundo;

X – apresentar, nas reuniões ordinárias a que se refere o artigo 7º, relatório dos atos de gestão do bimestre anterior.

CAPÍTULO III Do Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos

Art. 11. Ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos compete:

- I – substituir o Presidente do Conselho Diretor em sua ausência ou impedimento, podendo praticar quando na função, os atos a ele inerentes;
- II – assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento, autorizar abertura de contas, movimentação de recursos e aplicações financeiras, por delegação do presidente do Conselho Diretor;
- III – acompanhar o recebimento dos recursos previsto no artigo 4º deste regulamento;
- IV – coordenar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo, de acordo com o orçamento e demais instruções baixadas pelo Conselho Diretor;
- V – informar ao Conselho Diretor irregularidades nos processos de recebimentos e pagamentos;
- VI – cumprir e fazer cumprir, dentro dos respectivos prazos, as decisões ou diligências ordenadas pelo Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação de contas do FAMP/AM;
- VII – auxiliar o Presidente do Conselho Diretor nas questões administrativas de ordem interna do FAMP/AM, cumprindo ou fazendo cumprir as deliberações emanadas do Conselho Diretor e de seu Presidente.

CAPÍTULO IV Dos Membros do Conselho Diretor

Art. 12. Aos membros do Conselho Diretor compete:

- I – participar das discussões, apresentar emendas ou substitutivos às questões apresentadas;
- II – requerer urgência para discussão e votação de processos não incluídos na ordem do dia da reunião, bem como a preferência nas votações ou na discussão de determinado assunto;
- III – votar a matéria em discussão, podendo ter vista dos processos por prazo determinado;
- IV – desempenhar os encargos para os quais tenham sido incumbidos pelo Conselho Diretor;
- V – ingressar e transitar livremente nas dependências onde funcionarem os serviços do Fundo, examinar processos, requisitar documentos e informações, podendo ainda copiar peças e tomar apontamentos.

CAPÍTULO V Do Secretário do Conselho Diretor

Art. 13. Ao Secretário compete:

- I – secretariar as reuniões do FAMP/AM, fazendo lavrar as respectivas atas;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

- II – publicar as súmulas das atas das reuniões do FAMP/AM;
- III – elaborar relatórios de atividades do Fundo;
- IV – providenciar, de acordo com as instruções do Presidente, as medidas complementares para a convocação e realização das sessões ordinárias e extraordinárias;
- V – manter organizado o arquivo das atas das reuniões e de outros atos do FAMP/AM, bem como das resoluções, das normas, dos atos decisórios, dos atos administrativos e da legislação de interesse do Fundo;
- VI – realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VI Do Contador

Art. 14. Ao Contador compete:

- I – executar os serviços de contabilidade do Fundo;
- II – elaborar minuta da proposta orçamentária do Fundo com base nas diretrizes operacionais mencionadas nos incisos I e III do artigo 9;
- III – registrar e controlar o movimento financeiro do Fundo;
- IV – levantar e remeter ao Conselho Diretor do Fundo, até o dia 20 do mês subsequente, os balancetes mensais e até 30 de março do ano seguinte, o balanço anual, acompanhados dos demais demonstrativos financeiros e contábeis, inclusive para efeitos de inclusão na prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- V – elaborar a prestação anual de contas do Fundo;
- VI – assinar cheques, ordens de pagamento e movimentar as contas de depósitos do Fundo Especial do Ministério Público, juntamente com o ordenador de despesas;
- VII – realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO VII Do Auditor

Art. 15. Ao Auditor compete:

- I – planejar e executar a auditoria interna do Fundo;
- II – verificar a eficiência e exatidão dos controles contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais;
- III – acompanhar e avaliar o fechamento dos balancetes mensais;
- IV – examinar a prestação de contas, antes do encaminhamento ao Conselho Diretor e ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- V – realizar auditorias especiais, a pedido do Conselho Diretor ou de seu Presidente;
- VI – apresentar, ao Conselho Diretor, relatórios, pareceres e recomendações técnicas referentes à auditoria efetuada;
- VII – promover estudos e emitir pareceres em assuntos de sua competência;
- VIII – exercer outras atividades pertinentes à sua área de

atuação.

TÍTULO V Das Disposições Finais

Art. 16. O Conselho Diretor poderá editar o seu Regimento Interno.

Art. 17. Poderão ser abertas, em Instituição Financeira Oficial do Estado, contas-correntes e/ou contas de poupança, com finalidade geral ou específica, para melhor administração dos recursos do Fundo.

Art. 19. O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o ano civil.

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto ao presente regulamento serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

SALA DE REUNIÕES DO EGREGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Manaus-AM, 07 de março de 2008.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

- 1 Redação alterada pela Resolução n.º 003.2016.CPJ.
2 Redação alterada pela Resolução n.º 003.2016.CPJ.

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 283/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001838 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO, Agente de Apoio - Motorista /Segurança, de suas atividades, nos dias 25 e 26 de abril de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014, perfazendo o total de 02 (dois) dias de dispensa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 307/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001760 – SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora Devellin Rodrigues Muller, Agente de Serviço

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Administrativo, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstos para 20 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016 e 08 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2016, para fruição no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 311/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001826 - SEI,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento do servidor desta Procuradoria-Geral de Justiça, o senhor DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, Agente Técnico – Jurídico, de suas atividades, no período de 31 de março a 01 de abril, a fim de participar do XVII Encontro Nacional dos Servidores do Ministério Público e da Assembleia Geral Extraordinária da ANSEMP, a realizar-se na cidade de Fortaleza-CE, consoante documentos anexos (Ofício, Programação e Editais, bem como Ata de Eleição e Posse);

II - DETERMINAR a apresentação, à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ, do Certificado comprobatório de participação do referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 314/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.002045 - SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 05 (cinco) dias, no período de 14 a 18 de março de 2016, licença médica para tratamento de saúde ao servidor ADAMILTON BRANDÃO DOS SANTOS, Agente de Apoio – Manutenção e Suporte em Informática, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 315/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.002022 - SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, transferindo o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, Agente Técnico-Jurídico, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstos para 02 a 11 de maio de 2016 e 30 de maio a 08 de junho de 2016, para fruição nos períodos de 13 a 22 de julho de 2016 e 22 a 30 de agosto de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 316/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.002079 - SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Rainer Izumy Gandra Makimoto, Agente de Apoio-Motorista/Segurança, de suas atividades, no dia 06 de maio de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 317/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001829 - SEI,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora VANESSA DA COSTA GONDIM LEÃO, Agente de Apoio Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Especial, referente ao quinquênio 2008/2013, para fruição no período de 02 a 21 de maio de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 318/2016/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001796 - SEI;

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADO o acúmulo de atribuições da servidora Déborah Ghislane Gama Maciel Souza, lotada na 5.ª Procuradoria de Justiça, para responder pelo Assessoramento Jurídico da 2.ª Procuradoria de Justiça, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 30 de maio de 2016;

II – ATRIBUIR-LHE a gratificação prevista no Parágrafo único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, bem como a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 07 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 324/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.002052 - SEI,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria n.º 1424/2015/SUBADM, de 17.12.2015, transferindo o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor IZAEEL ALENCAR FERNANDES, Agente de Apoio-Administrativo, referentes ao biênio 2015/2016, originalmente previstos para 02/05/16 a 11/05/16, para fruição no período de 11.07.2016 à 20.07.2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 327/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 1076262 – PGJ,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores desta Procuradoria-Geral de Justiça os Srs. CRISTINA LOPES DA SILVA, DEVELLIN RODRIGUES

MULLER, MARIA DE LOURDES FARIAS DOS SANTOS, SÔNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA e RAINER IZUMY GANDRA MAKIMOTO, para participarem do Curso de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, que será realizado pela Secretaria de Estado de Administração e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nesta cidade, nos dias 11 a 15 de abril de 2016, das 13 às 17h, sem ônus para esta Instituição;

II – DETERMINAR a apresentação, à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ, do Certificado comprobatório de participação no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 341/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001831 - SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora KÁTIA RENATA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, de suas atividades no dia 15 de abril de 2016, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2014.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 342/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2016.001831 - SEI,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora KÁTIA RENATA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, o gozo 02 (dois) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio 2010/2015, para fruição no período de 18 de abril a 17 de junho de 2016.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de abril de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 369/2016/SUBADM

PORTARIA N.º 369/2016/SUBADM

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mário José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 147.2016.DCCON.1086361.2015.50844,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo, Diretora de Administração, para acompanhar, gerir e fiscalizar o Convênio de Cessão de Servidor n.º 003/2016/MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas (cedente) e o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região / Seção Judiciária do Amazonas (cessionário), cujo objeto consiste em regulamentar a cessão da servidora WANESSA SILVA NOBRE, Agente de Apoio - Administrativo, no período de 29 de janeiro de 2016 a 28 de janeiro de 2017, com ônus para o cessionário;

II - No impedimento e/ou afastamento da gerenciadora titular, fica designada como gestora/fiscal do referido Convênio e Termo de Cessão, a servidora PATRÍCIA COSTA MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 375/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR, a contar de 25.04.2016, a designação estabelecida na Portaria n.º 263/2016/SubAdm, referente à servidora integrante do Núcleo de Apoio Técnico - Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sra. SILVIA MARA MAKAREM SANTOS, para atuar na 9.ª Promotoria de Justiça – 9.ª Vara Criminal;

II - CESSAR, no período de 09 a 20.05.2016, a designação estabelecida na Portaria n.º. 263/2016/SubAdm, referente à servidora integrante do Núcleo de Apoio Técnico - Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sra. SILVIA MARA MAKAREM SANTOS, para atuar na 28.ª Promotoria de Justiça – Infância e Juventude Cível;

III - DESIGNAR, no período de 09 a 20.05.2016, a servidora integrante do Núcleo de Apoio Técnico - Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sra. JULIANA VIEIRA FARIAS, para atuar na 28.ª Promotoria de Justiça – Infância e Juventude Cível;

IV - DESIGNAR, no período de 25.04 a 12.05.2016, a servidora integrante do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sra. PAULA SILVA DE SOUZA NUNES, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico à 41.ª Promotoria de Justiça – 3.ª Vara da Fazenda Pública Estadual;

V – DESIGNAR, no período de 25.04 a 13.05.2016, o servidor integrante do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico da Procuradoria-Geral de Justiça (NATJUR), Sr. DILLINGS BARBOSA MAQUINÉ, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico à 54.ª Promotoria de Justiça – PRODHSP;

VI - ATRIBUIR aos servidores que porventura passaram a

acumular atribuições, a gratificação prevista no Parágrafo Único do art. 13, da Lei n.º 4.011/2014, no percentual de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor do respectivo vencimento, devendo o pagamento observar a proporcionalidade dos dias em que se deu a ampliação de atribuições, a efetiva entrega do relatório das atividades desempenhadas no período, bem como a instrução do Requerimento com cópia da(s) Portaria(s) que demonstre(m) o acúmulo de atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

PORTARIA Nº 388/2016/SUBADM

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 1078230 – PGJ,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo período de 1.º de agosto a 31 de outubro de 2016, a autorização conferida pela Portaria 0923/2014/SUBADM, retificada pela Portaria 0947/2014/SUBADM, ao servidor FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO, Agente Técnico – Administrador, para o afastamento de suas atividades, sem prejuízo da percepção da remuneração correspondente ao seu cargo efetivo e demais consectários legais, a fim de participar do Programa de Doutorado em Gestão – Ciência Aplicada a Decisão, oferecido pela Universidade de Coimbra, localizada em Portugal, nos termos do art. 116 da Lei n.º 1.762/86 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas), combinado com o art. 24 do ATO PGJ N.º 215/2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus, 27 de abril de 2016.

PEDRO BEZERRA FILHO

Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE INTIMAÇÃO nº 016.2016.81.1.1.1087783.2015.39027

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 18, §3º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR a pessoa anônima, parte interessada no Procedimento Preparatório nº 4212.2015.81.1.1.1021957.2015.39027, a qual versa sobre denúncia de ausência de condições sanitárias para operar e de insumos de impróprios a produção de chope, para se manifestar acerca da **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO N.º 004.2016.81.1.1.1087780.2015.39027.**

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação em Mural Eletrônico desta intimação, dar-se-á procedência ao arquivamento da presente notícia de fato, no âmbito desta Promotoria de Justiça, em cumprimento, nos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Miauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

termos do art. 20 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus/AM, 27 de Abril de 2016.

Sheyla Andrade dos Santos
Promotora de Justiça
81º PRODECON

PORTARIA Nº 003.2016.51.1.1.1084850.2016.12510

EXTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 12510/2016

Data da Instauração: 15/04/16.

Promotoria: 51ª PRODECON.

Investigada: Itaú Cartões.

Objeto: Realizar o acompanhamento do cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta 001.2015.51.1.1.050687.2012.3465, de 10.12.2015.

Manaus, 15 de abril de 2016.

Otávio de Souza Gomes
Promotor de Justiça

AVISO Nº 007.2016.53.1.1.1086422.2015.7175

INQUÉRITO CIVIL Nº 655/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Promotora de Justiça em substituição na 53ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, nos termos do art. 39, § 4º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP;

CONSIDERANDO que a pendência sanitária decorrente da criação de patos e galináceos em zona urbana, proliferando insetos e exalando mau cheiro, foi sanada com a eliminação dos animais, conforme Relatório Técnico de Inspeção/DVISA, resultando, assim, na perda do objeto do presente investigatório;

CONSIDERANDO a impossibilidade de cientificação pessoal do reclamante, conforme consta nos autos do mencionado Inquérito Civil;

I – DETERMINA que seja efetuado um aviso a QUEM INTERESSAR POSSA para manifestação acerca da decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº 655/2015, ressaltando que, nos termos do art. 39, §§ 2º e 6º da Resolução Nº 006/2015-CSMP, os autos serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, em TRÊS DIAS, a contar da ciência da presente decisão, e que, até a sessão do Conselho em que será homologada ou rejeitada a promoção ministerial em pauta, poderão as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do presente investigatório.

53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO – PRODEMAPH.

Manaus, 25 de abril de 2016.

KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça, respondendo pela 53ª PRODEMAPH

AVISO Nº 014.2016.52.1.1.1087448.2016.7441

Notícia de Fato nº 1509/2016

Manaus, 27 de abril de 2016.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 5º da Resolução N.º 548/07-CSMP, vem INTIMAR as partes interessadas na Notícia de Fato nº 1509/2016 (Documento nº 1071979) para se manifestarem, caso assim desejem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos no Despacho de indeferimento de requerimento de instauração de inquérito civil, que se encontra nos autos da referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 52ª PRODECON, tendo em vista o princípio da publicidade.

O citado procedimento teve início a partir de denúncia on-line na qual o consumidor relata supostas falhas no abastecimento de água no Conjunto Galiléia.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da afixação desta intimação, dar-se-á prosseguimento ao arquivamento da presente Distribuição nesta 52ª Promotoria de Justiça, em conformidade com o art. 5º, §4º, da Resolução n.º 548/07-CSMP.

Informa-se ainda que eventuais prejuízos decorrentes dos danos materiais e/ou morais deverão ser discutidos individualmente na via judicial, sendo facultado à parte prejudicada valer-se dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado, com endereço na Av. Jornalista Humberto Calderaro, 678 – Adrianópolis.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos, podendo ser contatada pelos números que seguem no cabeçalho desta página.

Atenciosamente,

LINCOLN ALENCAR DE QUEIROZ
Promotor de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Pedro Bezerra Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Corregedor-Geral do Ministério Público:
José Roque Nunes Marques
Secretária-Geral:
Vicente Augusto Borges Oliveira

Câmaras Cíveis
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Léllo Launa Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coelho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Alberto Nunes Lopes
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
José Hamilton Saraiva dos Santos
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Carlos Fábio Braga Monteiro (Presidente)
José Roque Nunes Marques
Flávio Ferreira Lopes
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
José Hamilton Saraiva dos Santos

OUVIDORIA
Rita Augusta de Vasconcellos Dias